

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.951 de 21 de outubro de 2019.

Atualiza monetariamente os valores dos imóveis sujeitos a tributação Municipal e dá outras providências.

Osvaldo Angelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

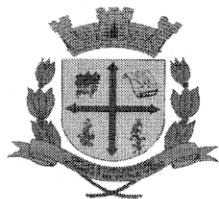
DECRETA

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções para fins dos lançamentos e cobranças dos impostos, Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o próximo exercício de 2020, correspondente a 2,92%, (dois vírgula noventa e dois por cento), de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m²(metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

- I- Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de Valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO I**;
- II- Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO II**.

Art. 3º- De acordo com a atualização monetária prevista no art. 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m² (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do **ANEXO III**.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Parágrafo único – Todos os anexos acima aventados passam integrar o presente Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.


OSVALDO ANGELO ALVES

Prefeito Municipal

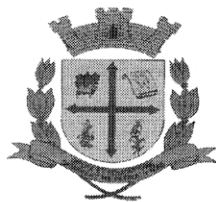
Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m ²
1 (um)	ROSA	R\$ 58,38
2 (dois)	AMARELO	R\$ 26,89
3 (três)	AZUL	R\$ 15,68
4 (quatro)	VERDE	R\$ 8,93

ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A- Distrito de Santo Inácio	R\$ 6,47



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

B- Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 6,47
C- Distrito de São Roque Novo	R\$ 8,67
D- Alpes da Castelo I e II	R\$ 12,99
E- Luciagro Agrícola	R\$ 28,23
F- Jardim Mont' Cristo	R\$ 28,23
G- Portal das Colinas	R\$ 28,23
H- Estância Ouro Verde	R\$ 28,23

ANEXO III

A- TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 63,01
Popular	R\$ 154,27
Médio	R\$ 233,19
Fino	R\$ 406,42

ANEXO IV

A-TIPÓ COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 33,36
Popular	R\$ 73,88
Médio	R\$ 186,89
Fino	R\$ 406,42

ANEXO V

B- MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 47,80
Popular	R\$ 96,56
Médio	R\$ 186,89
Fino	R\$ 406,42


OSVALDO ANGELO ALVES
Prefeito Municipal